

PORTARIA Nº 052/2021

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2021, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 53, II e considerando a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro (sexta-feira): Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 15 de fevereiro (segunda-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- III - 16 de fevereiro (terça-feira): Ponto facultativo em virtude do Carnaval;
- IV - 20 de março (sábado): Dia do Município – Aniversário (feriado municipal);
- V - 02 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 04 de abril (domingo): Páscoa (feriado nacional);
- VII - 21 de abril (quarta-feira): Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio (sábado): Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 03 de junho (quinta-feira): Corpus Christi (ponto facultativo);
- X - 04 de junho (sexta-feira): Ponto facultativo alusivo a Corpus Christi;
- XI - 25 de julho (domingo): Dia de São Cristóvão, Dia do Imigrante, Colono e Motorista (feriado municipal);
- XII - 6 de setembro (segunda-feira): Ponto facultativo em virtude da Independência do Brasil;
- XIII - 7 de setembro (terça-feira): Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV - 20 de setembro (segunda-feira): Dia da Revolução Farroupilha (feriado estadual);
- XV - 12 de outubro (terça-feira): Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI - 29 de outubro (sexta-feira): Ponto facultativo alusivo ao Servidor Público;
- XVII - 31 de outubro (domingo): Reforma Protestante (ponto facultativo);
- XVIII - 1º de novembro (segunda-feira): Ponto facultativo em virtude do feriado de Finados;
- XIX - 2 de novembro (terça-feira): Finados (feriado nacional);
- XX - 15 de novembro (segunda-feira): Proclamação da República (feriado nacional);
- XXI - 13 de dezembro (segunda-feira): Dia da Padroeira do Município de Coqueiros do Sul - Santa Luzia, (ponto facultativo);

XXII - 24 de dezembro (sexta-feira): Ponto facultativo em virtude do feriado do Natal;
XXIII - 25 de dezembro (sábado): Natal (feriado nacional); e
XIX - 31 de dezembro (sexta-feira): Ponto facultativo em virtude da véspera de ano novo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias, Departamentos e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado as Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Municipal antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coqueiros do Sul/RS, em 22 de janeiro de 2021.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Hellen Sudbrack
Assessora Geral